Lisboa, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2003

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DO I CONGRESSO DA JUSTIÇA

Os Magistrados Judiciais e do Ministério Público, representados pelas suas associações sindicais, os Advogados, representados pela Ordem dos Advogados, os Solicitadores, representados pela Câmara de Solicitadores e os Funcionários Judiciais, representados pelo seu Sindicato, declaram abertos os trabalhos do I Congresso da Justiça.

Este Congresso inicia a sua actividade nesta data, 28 de Outubro de 2002 e culminará numa reunião magna em Lisboa, nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2003*.

As profissões judiciárias e forenses assumem o encargo histórico de contribuir para alcançar soluções para a eficácia e operacionalidade da Justiça e interessar nelas os poderes políticos de molde a colocar essa parcela da soberania do Estado ao serviço dos cidadãos.

Magistrados, Advogados, Solicitadores e Funcionários. Judiciais têm plena consciência que a Justiça é negativamente apreciada pelo nosso povo.

As razões que levam os cidadãos a adoptar essa representação social negativa estão diagnosticados e prendem-se com a complexidade dos actos judiciais, com a morosidade da tramitação e, às vezes, com o elevado custo deste serviço do Estado.

Manda a verdade que se diga que largos sectores menos esclarecidos da sociedade portuguesa imputam às profissões do foro a principal responsabilidade pela inefectividade e desautorização do direito e pela banalização das decisões judiciais!

Tal imputação e tal consciência são objectivamente injustas porque mister é dizer-se que Magistrados, Advogados, Solicitadores e Funcionários Judiciais agem diligentemente e segundo apertadas regras do controlo funcional e dentológico, cujo rigor e exigência ultrapassa a quasi integralidade das profissões.

No entanto, também é consciência dos profissionais do foro que a insatisfação dos portugueses face à Justiça é, igualmente, um incontornável estigma para o normal exercício da sua actividade a que urge pôr termo, impondo-se um combate sereno e vigoroso para debelar

as causas da crise da Justiça e para promover e sugerir as adequadas reformas que permitam que todos e cada um dos portugueses se reveja e tenha orgulho nos profissionais do foro, nos Magistrados, Advogados, Solicitadores e Funcionários Judiciais.

O Congresso da Justiça, cuja realização e cujos trabalhos decorrerão durante nove meses, pauta-se pela seguintes características e qualidades:

A: Será organizado e dirigido por uma Comissão Nacional que integrará representações de Juizes, Magistrados do Ministério Público e Advogados sediados no Porto, Coimbra, Lisboa, Évora, Faro, Açores e Madeira.

B: Em cada uma dessas regiões os responsáveis da Comissão Nacional dinamizarão os trabalhos do Congresso, atentas as especificidades locais.

C: O Congresso privilegiará os seguintes temas:

a) Legitimação do Poder Judicial;

b) Justiça e Opinião Pública;

c) Funcionamento do Sistema de Justiça, Organização Judiciária e Registos e Notariado:

d) A Formação nas Carreiras Jurídicas;

e) Acesso ao Direito e à Justiça;

f) A Feitura das Leis;

g) As Jurisdições: a Justiça Penal, Cível, Administrativa, Laboral e Tributária. Família e Menores;

h) O cidadão face à Justiça.

D: Todos os Profissionais da Justiça e do Foro, bem como da Administração Pública conexa com a Justiça são convocados a participar nos trabalhos do Congresso e a apresentar os seus trabalhos e as suas teses, adentro dos temas propostos.

E:. Os trabalhos e teses deverão ser entregues à Comissão Organizadora da sua região até 30 de Abril de 2003.

F: A Comissão Organizadora convidará para cada tema, um Jurista de elevado mérito, que relatará os respectivos trabalhos, sintetizará as teses e os trabalhos e enunciará as Conclusões que apresentará na reunião final do Congresso, em Julho de 2003.

G: O Congresso terá uma Comissão de Honra, preconizando-se que o Sr. Presidente da República seja o seu primeiro e mais alto participante, devendo, por direito próprio, ser integrada pelo Presidente do Supremo Tribunal da Justiça, Procurador-Geral da República, pela Senhora Ministra da Justiça, pelo Bastonário da Ordem dos Advogados e pelo Presidente da Câmara dos Solicitadores.

H: Haverá uma Comissão Executiva, presidida por um Conselheiro (e, nessa qualidade, será o Presidente do I Congresso da Justiça) e que será ainda integrada por:

... / ....

I: A Comissão Organizadora é composta pelos membros da Comissão Executiva, bem como pelos seguintes responsáveis:

Porto

... / ....

Coimbra

... / ....

Lisboa

... / ....

Évora

... / ....

Faro

... / ....

Madeira

... / ....

Açores

... / ....

J: Declarados abertos os trabalhos do I Congresso da Justiça, todos os responsáveis pela sua realização têm consciência das extremas dificuldades por que terão de passar e todos sabem que surgirão consensos e dissensos que terão de ser com naturalidade e sem complexos afirmados e assumidos.

L: Ao Congresso não cabe o papel de resolver as questões da Justiça, nem obter a viragem miraculosa para afastar as crises que a caracterizam e atravessam.

M: Ao Congresso cabe promover o debate e a reflexão, cabe interpretar os sentimentos e as necessidades dos cidadãos, interessar os poderes políticos para viabilizar e executar as soluções preconizadas e, acima de tudo, consciencializar todos os portugueses para os seus direitos e para os seus deveres cívicos e políticos perante a Administração da Justiça e perante os profissionais do foro que, inelutavelmente, estão ao seu serviço.

N: Se os objectivos dos organizadores do Congresso se alcançarem os cidadãos portugueses serão mais responsáveis e sairão revigorados nos seus direitos e consciencializados para os seus deveres, em suma, alcançar-se-à um significativo avanço civilizacional, um relevante momento para a História da Democracia Portuguesa.

Lisboa, 28 de Outubro de 2002

Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça e Presidente da Associação Sindical dos Juízes Portugueses

Procurador da República e Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público

Bastonário da Ordem dos Advogados

Presidente da Câmara dos Solicitadores

Presidente da Direcção do Sindicato dos Funcionários Judiciais

* O Congresso da Justiça foi adiado uma primeira vez nos dias 24, 25 e 26 de Outubro de 2003, tendo vindo a realizar-se a 18, 19 e 20 de Dezembro desse ano.

Consulte mais documentos aqui